

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE NAZARÉ DA MATA - FFPNM

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

PROCESSO Nº 93/2012

Publicado no DOE de 02/09/2015 pela Portaria SEE nº 3196/2015, de 01/09/2015

PARECER CEE/PE Nº 93/2015-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/08/2015

I - RELATÓRIO:

O reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, protocolou em 31 de maio de 2012, ofício GABR Nº 335/2012, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado no Campus Mata Norte pela Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata, mantida pela Universidade de Pernambuco – UPE.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 69/2008-CES de Recredenciamento da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE;
- Estatuto da UPE;
- Regimento Geral da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE;
- Plano de Cargos e Carreira da UPE;
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Ministério da Fazenda, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a SEFAZ – PE;
- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Ministério da Fazenda de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Documento de Infraestrutura de Apoio ao Curso;
- Relação e comprovação de titulação dos docentes do curso;
- Projeto Político Pedagógico com Relatório de Avaliação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 156/2006-CES de Renovação de Reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Relatório de Visita de Verificação para Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata.

II - ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata foi criada em 1966, pelo Decreto Lei nº 1.357 de 28/dezembro/1966, tendo realizado seu primeiro vestibular em abril do ano seguinte.

Pelo Decreto Presidencial nº 73.959, publicado no D.O.U de 19 de abril de 1974, se deu o reconhecimento da Instituição.

O curso, cuja renovação de reconhecimento é solicitada, foi originado da Licenciatura Curta em Ciências, iniciada em 1967 oferecido pela Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata e, pelo Parecer nº CEE/PE nº 310/78, foi desmembrado em dois novos cursos: Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia e Habilitação em Matemática.

Em 1985, através da Portaria Ministerial nº 630 de 09/08/85, publicado no DO da União em 13/08/85, foi concedido o seu reconhecimento.

Quanto a este processo foi distribuído inicialmente ao Conselheiro Arnaldo Mendonça que por ter concluído seu mandato de Conselheiro não chegou a apresentar parecer, em seguida, se procedeu à redistribuição cabendo para este relator.

Inicialmente a CES dispensou a visita *in loco*, e o parecer elaborado, que seria apresentado, foi retirado de pauta em 03 de novembro de 2014, uma vez que, após análise mais apurada e sob argumentos dos seus componentes, com a concordância do relator, a Câmara de Ensino Superior, reconsiderou a decisão de dispensar a visita *in loco*. Desta forma, esta relatoria solicitou a constituição de Comissão para, após visita a IES, emitir Relatório.

Constituída a Comissão, composta pelas professoras especialistas em Biologia, Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida e Ana Paula do Nascimento e pela Conselheira Regina Célia Lopes Lustosa Roriz, representando este Conselho, foi realizada, em 04/05/2015, visita *in loco*, que originou Relatório, recebido em 1º de junho de 2015, do qual destacamos:

1. INSTAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS DA FFPNM

O Prédio conta com 24 salas equipadas com computador, projetor de multimídia e data show, biblioteca, uma sala para coordenação do curso, laboratório de informática, auditório, sala de apoio e convivência para docentes, sala para pesquisas, salas para atendimento aos alunos e 15 laboratórios.

O auditório com capacidade para acomodar 200 pessoas, está equipado com computador, projetor multimídia, ar condicionado, câmera e monitor para videoconferência.

O laboratório de informática tem capacidade instalada para 50 usuários, com TV, DVD, computador, projetor de multimídia e retroprojetor, possibilitando o acesso ao Portal de Periódicos Capes e outros portais para pesquisa on line.

A biblioteca Monsenhor Petronilo Pedrosa, possui serviços de empréstimos, coleção de consulta, acervo circulante, salão de estudos, área administrativa, cabines de estudos individuais e mesas para estudo em grupo. A composição do acervo é de um exemplar da bibliografia básica para cada seis alunos.

O campus conta com cinco laboratórios de ensino e pesquisa para a área de Ciências Biológicas tais como: Laboratório de Estudos Ambientais, Laboratório de Biologia, Laboratório de Química, Sala temática de Zoologia e Casa de Vegetação – Botânica.

2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Projeto Político Pedagógico do Curso está orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, em consonância com o Parecer CNE/CES nº 1.301/2011 e Resolução CNE/CES nº 7 de 11 de março de 2002.

O curso tem a duração de quatro anos, distribuídos em oito períodos, na modalidade presencial, ministrado em dois turnos, vespertino e matutino.

Segue, abaixo, a matriz curricular em andamento pela IES encontrada nas páginas 203 e 204 do Processo 93/2012.

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		P	T	TOTAL
1º	Citologia	60		60
	Elementos da Geologia I	30		30
	Educação Ambiental	60		60
	Sociologia da Educação	60		60
	Física Aplicada à Biologia	30		30
	Prática Pedagógica I	15	15	30
	Optativa	30		30
	Atividades Acadêmicas e Culturais	15		
PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		P	T	TOTAL
2º	Histologia	60		60
	Bioestatística	60		60
	Química Geral	60		60
	Psicologia Evolutiva	60		60
	Elementos de Geologia II	30		30
	Prática Pedagógica II	15	15	30
	Atividades Acadêmicas e Culturais	15		
PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		P	T	TOTAL
3º	Embriologia	30		30
	Química Orgânica	60		60
	Metodologia Científica	60		60
	Psicologia da Aprendizagem	60		60
	Filosofia da Educação	30		30
	Prática Pedagógica III		60	60
	Optativa	30		30
	Atividades Acadêmicas e Culturais	30		
PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		P	T	TOTAL
4º	Morfoanatomia Vegetal I	60		60
	Organização da Educação Básica	60		60
	Bioquímica I	60		60
	Invertebrados I	30		30
	Didática	60		60
	Prática Pedagógica IV		60	60
	Atividades Acadêmicas e Culturais	30		
PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		P	T	TOTAL
5º	Biotecnologia	30		30
	Morfoanatomia Vegetal II	30		30
	Microbiologia	60		60
	Invertebrados II	60		60
	Bioquímica II	60		60
	Prática Pedagógica V		60	60
	Estágio Supervisionado I		90	90
	Atividades Acadêmicas e Culturais	30		

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		P	T	TOTAL
6º	Fisiologia Vegetal	60		60
	Cordados	60		60
	Genética Geral	60		60
	Prática Pedagógica VI	30	30	60
	Estágio Supervisionado II		90	90
	Optativa	60		60
	Atividades Acadêmicas e Culturais	30		
PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
7º	Botânica Sistemática	60		60
	Anátomo Fisiologia Humana	60		60
	Genética Molecular	60		60
	Prática Pedagógica VII		60	60
	Estágio Supervisionado III		120	120
	Optativa	60		60
	Atividades Acadêmicas e Culturais	30		
PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
8º	Citogenética	30		30
	Fisiologia Comparada	60		60
	Ecologia	60		60
	LIBRAS no Contexto Educacional	60		60
	Prática Pedagógica VIII		30	60
	Estágio Supervisionado IV		120	120
	Optativa	30		105
	Atividades Acadêmicas e Culturais	30		
	TOTAL	450	16	06
	TOTAL GERAL	3090	130	28

Essa matriz vivenciada atende às determinações oficiais, notadamente, às cargas horárias exigidas na Resolução CNE/CP nº 01/2002 e 02/2002, garantindo, entre outros, 420h. de Prática Pedagógica e 420h de Estágio. Além disso, a IES atende ao Decreto 5.626/2005, com a oferta de LIBRAS, Língua Brasileira de Sinais.

3. QUADRO DOCENTE E COORDENAÇÃO

A descrição quanto ao Corpo Docente e Coordenação foi obtida por meio das informações que constam no documento submetido ao CEE/PE para o processo de renovação do curso.

A coordenadora do curso, professora Maria Helena Alves da Cruz, apresenta perfil compatível com o cargo que exerce, uma vez que é formada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Pernambuco (1979) e possui nível de Mestrado em Gestão e Política Ambientais pela mesma universidade (2005).

O corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da FFPNM apresenta titulação adequada às exigências atuais, sendo constituído por docentes cujas disciplinas ministradas estão, em sua maioria, adequadas à área específica de formação.

O quadro abaixo apresenta a distribuição de titulação entre os docentes.

Titulação do Corpo Docente		
Especialistas	Mestres	Doutores
03	10	05

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de avaliação recomenda a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata - FFPNM.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado e ainda considerando a recomendação da Comissão de Verificação *in loco*, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pela Universidade de Pernambuco – Campus Mata Norte, localizado na Rua - Amaro Maltês, 201 – Centro – Nazaré da Mata/PE, pelo prazo de cinco anos, com efeito retroativo a 20/12/ 2011.

Este é o voto.

Dê-se ciência à interessada e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2015.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente
 JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA- Relator
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
 TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de agosto de 2015.

Maria Iêda Nogueira
 Presidente

Fabiola